

Resolução nº : 11196/2001  
Protocolo nº : 342920/01  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : DECIO BARRETO JUNIOR  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

### **R E S O L V E :**

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução nº 2994/01, da Diretoria Revisora de Contas, com a correspondente devolução dos valores, devidamente atualizados, exceto as NF de nºs 55196 e 55394, por estarem de acordo com os valores informados, conforme o Parecer nº 15005/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente